



PORTARIAS

PORTARIA 526/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 04 de novembro de 2021, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da Vereadora Liza Fernandes Prado:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08

Hecy Braga de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de novembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 527/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 05 de novembro de 2021, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Eduardo Borges Moraes:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02

Fabrcia Silva Tibiriçá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de novembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 528/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 09 de novembro de 2021, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Sêrvio Tulio Felix Simões Filho:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Douglas Ferreira Martins.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de novembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 529/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 05 de novembro de 2021, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Liza

Fernandes Prado:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05

Vívian Martins de Lima Franco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de novembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 530/2021

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas a partir de 01 de janeiro de 2022, dos cargos de provimento em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05

Terezinha Frades da Silva.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 07

Juliana Contijo Mamede Mendes.

Art. 2º - Ficam nomeadas a partir de 01 de janeiro de 2022, para os cargos de provimento em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02

Terezinha Frades da Silva.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05

Juliana Contijo Mamede Mendes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de novembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 950/21 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. LUIZ CARLOS ARRUDA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Dr. Luiz Carlos Arruda.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de novembro de 2021.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

VER. LEANDRO NEVES

1° Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Cristiano Caporezzo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 951/21**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DE HONORÁRIO AO
DR. FERNANDO ALVES QUEIROZ**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Dr. Fernando Alves Queiroz.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de novembro de 2021.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

VER. LEANDRO NEVES

1° Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Sérgio do Bom Preço

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA****ADITAMENTO Nº 023/2021****CONTRATO INICIAL Nº: 005/2018****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****CONTRATADA: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**

Vem à esta procuradoria, através do protocolo nº 006813 de 28/09/2021, à solicitação de aditamento ao contrato nº 005/2021 de prestação de serviços de informática na área de gestão pública, firmado com a empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, oriundo do Processo nº 055/2017, Pregão Presencial nº 028/2017.

Considerando que a empresa supracitada fornece o sistema de gestão pública à esta Casa de Leis, sendo de extrema importância para todos os departamentos, uma vez que, através deste é realizado orçamento, finanças, contabilidade pública, recursos humanos, processo legislativo, processo de compras, estoques e contratos.

Com fulcro no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 possibilita a prorrogação do contrato administrativo que envolve a utilização de programas de informática para o prazo máximo admitido pela Lei nº 8.666/93 de 48 meses, o qual pedimos vênha:

Art. 57.

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48(quarenta e oito) meses, após o início da vigência do contrato.

O contrato original foi firmado em fevereiro/2018, estando previsto expressamente na cláusula sexta, subcláusula 6.2 a possibilidade de prorrogação, o qual o gestor do contrato solicita até 28/02/2022, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela Contratada.

O sistema integrado é uma ferramenta de uso essencial pelos Departamentos/Seções que o utilizam, tem sido prestado de forma satisfatória, rotineira e permanente, sendo de extrema relevância sua prorrogação a fim de manter o funcionamento, agilidade e eficiência dos trabalhos.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há

viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela contratada.

Uberlândia, 28 de outubro de 2021.

Wanderson Borges de Oliveira
Procuradoria Jurídica**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada tanto pelo Diretor do Departamento de Informática e pela Procuradoria Jurídica, por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao contrato nº 005/2018, prorrogando por mais 2 (dois) meses, firmado com a empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

Uberlândia, 28 de outubro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato firmado com a SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 28 de outubro de 2021.

LEANDRO CASSIANO NEVES

1° Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA**ADITAMENTO Nº 024/2021****CONTRATO INICIAL: Nº 014/2020****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****CONTRATADA: WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**

Vem a esta Procuradoria, através do Protocolo 06.640 de 22 de setembro de 2021, à solicitação de aditamento do Contrato nº 014/2020, com a empresa WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, vencedora do processo licitatório cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de serviços de limpeza, conservação, higienização com mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e fornecimento de materiais necessários à higienização, das dependências da Câmara.

Foi solicitado ao gestor do contrato a repactuação dos valores, decorrente da homologação da CCT/2021 (Convenção Coletiva Trabalhista) de Registro sob o nº MG001730/2021, da categoria profissional, com fulcro na cláusula quinta do contrato nº 014/2021 e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, no qual pedimos vênha:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Diante este fato, foi encaminhado à Coordenadoria do Controle Interno desta Casa de Lei para apreciação dos cálculos das planilhas enviadas pela Contratada, com a repactuação conforme CCT/2021 da categoria profissional.

Conforme Ofício n° 047/2021 do Controle Interno, foram realizados ajustes nas planilhas para que todos os custos estivessem de acordo com a legislação vigente, seguido de posterior recomendação da Diretora de realizar o aditamento do contrato, perante os valores expostos.

Considerando a previsão legal do contrato inicial firmado, e que o presente aditamento está de acordo com a Lei 8666/93 e as planilhas apresentadas estão em conformidade com a CCT/2021, bem como a IN/SEGES 005/2017, por todos os motivos acima expostos, entendemos, que é viável o aditamento do contrato firmado, para se manter a equação econômico financeira contratual ao longo da prestação dos serviços.

Uberlândia, 28 de outubro de 2021.

Wanderson Borges de Oliveira
Procuradoria Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Administrativo desta Casa e pela Procuradoria Jurídica, constante do processo e ainda manifestação exarada pela Controladora do Controle Interno e por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao Contrato n° 014/2020, para revisão dos valores com base na nova CCT/2021, firmado com a empresa WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

Uberlândia, 28 de outubro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao Contrato n° 014/2020, firmado com a empresa WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei n° 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 28 de outubro de 2021

LEANDRO CASSIANO NEVES
1° Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA ADITAMENTO N° 025/2021

CONTRATO INICIAL: N° 027/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI

Vem a esta Procuradoria, através dos protocolos 06.921 e 07.483 de 2021, à solicitação de aditamento do Contrato n° 027/2020, com a empresa TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI, vencedora do processo licitatório cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de vigilância armada e segurança patrimonial, diurno e noturno com ronda eletrônica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Foi solicitado ao gestor do contrato um reajuste de valores dos insumos com fulcro na cláusula sexta do contrato n° 027/2021 e no art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, no qual pedimos vênua:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples

apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Diante este fato, foi encaminhado à Coordenadoria do Controle Interno desta Casa de Lei para apreciação dos cálculos das planilhas enviadas pela Contratada.

Conforme Ofício n° 045/2021 do Controle Interno, foram realizados ajustes nas planilhas para que todos os custos estivessem de acordo com previsão legal em contrato, e com a recomendação da Diretora de realizar o aditamento do contrato, perante os valores expostos no ofício.

Considerando a previsão legal do contrato inicial firmado, e que o presente aditamento está de acordo com a Lei 8666/93 e as planilhas apresentadas estão em conformidade com o índice INPC/IBGE.

Considerando que foi solicitado juntamente com o processo de reajuste do contrato, a prorrogação de vigência contratual por mais dose meses com base no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 no qual permite a prorrogação de serviços contínuos desde que respeitado o limite de sessenta meses

Considerando ainda por se tratar de uma prestação de serviço continua e a contratada ser responsável pela segurança desta casa de Lei, sendo uma prestação de serviço indispensável para manutenção e zelo da Câmara Municipal de Uberlândia.

O contrato original foi firmado em setembro/2020 com vigência até dezembro do mesmo ano, estando previsto, expressamente, na cláusula quinta, subcláusula 5.1. a possibilidade de prorrogação do contrato, por até 60 (sessenta) meses.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que é viável o aditamento do contrato firmado, visando o reajuste dos insumos para se manter a equação econômico financeira contratual ao longo da prestação dos serviços, bem como a prorrogação do prazo por mais 12 meses.

Uberlândia, 28 de outubro de 2021.

Wanderson Borges de Oliveira
Procuradoria Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Administrativo desta Casa, constante do processo e ainda manifestação exarada pela Controladora do Controle Interno e por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao Contrato n° 027/2020, para reajuste dos valores de insumos e a prorrogação do prazo de contratação por mais 12 (doze) meses, firmado com a empresa TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI.

Uberlândia, 28 de outubro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato 027/2020, firmado com a empresa TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei n° 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 28 de outubro de 2021

LEANDRO CASSIANO NEVES
1° Secretário-Ordenador de Despesa

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

Espécie: Aditamento n° 023/2021.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato nº 005/2018, na licitação modalidade Pregão Presencial nº 028/2017, Processo nº 055/2017, homologado em 20/02/2018, do tipo “menor preço global do lote” atendendo o disposto na legislação vigente e solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº. 06813 de 28/09/2021.

Objeto: Prorrogação do contrato por mais 2 (dois) meses, com início em 01/01/2022 e término em 28/02/2022.

Valor global estimado: R\$ 95.879,16 (noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

Prazo: A partir de 01/01/2022 até 28/02/2022

Data da Assinatura: 28/10/2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário-Ordenador de Despesa

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

Espécie: Aditamento nº 024/2021.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato inicial nº 014/2020, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2020 - Processo Licitatório nº 031/2020, art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, Decreto 9.507/2018, IN/SEGES 05/2017 alterada pela IN/SEGES 07/2018 e pela CCT nº de Registro MG001730/2021 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra e no Processo nº 031/2020, com protocolo nº 06.640, de 22 de setembro de 2021.

Objeto: Repactuação contratual conforme CCT/2021 a qual versa sobre majoração salarial da categoria profissional, viabilizando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação.

Valor global do aditivo: R\$ 14.956,08 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), conforme planilhas de custos e formação de preços anexadas no processo.

Prazo: Até 31/12/2021.

Data da Assinatura: 28/10/2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI

Espécie: Aditamento nº 025/2021.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Quinta e Cláusula Sexta do Contrato inicial nº 027/2020, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2020 - Processo Licitatório nº 032/2020, art. 57, inciso II e art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, Decreto 9.507/2018, IN/SEGES 05/2017 alterada pela IN/SEGES 07/2018 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra e no Processo nº 032/2020, com protocolos nº 06.921 e 07.483, de 2021.

Objeto:

a) Reajuste contratual conforme previsão contratual, INPC/IBGE no percentual de 10,4218% (dez inteiros e quarenta mil, duzentos e dezoito décimos de milésimos por cento),

viabilizando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação.

b) Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Valores:

1) Total reajuste insumos para 2021: R\$1.819,65 (um mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

2) Global prorrogação do prazo para 2022: R\$ 987.022,36 (novecentos e oitenta e sete mil, vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Prazo: A partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Data da Assinatura: 28/10/2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário Ordenador de Despesas

ATAS

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 10º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TRÊS DE NOVEMBRO DE 2021 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. **ABERTURA:** Ao terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, quarta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no município de Uberlândia e da outras providências, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; 02) Projeto de Lei que Institui a Semana Municipal da Mãe Atípica e dá outras providências, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; 03) Projeto de Lei que Desobriga o uso de máscara facial por crianças de até 12 anos incompletos, na realização de atividades ao ar livre e na prática de esportes, durante o período da pandemia covid-19, na forma que especifica, de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo; 04) Projeto de Lei que Institui o “Dia da Consciência Humana” no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo; 05) Projeto de Lei que Institui no âmbito do município de Uberlândia o “Dia Municipal da Comunidade Ítalo Brasileira”, com o intuito de homenagear os imigrantes italianos que tanto fizeram para desenvolver a economia brasileira, de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo; 06) Projeto de Lei que Institui a “Semana Municipal da Consciência sobre a Monarquia”, tendo em vista valorizar a família e os direitos fundamentais do indivíduo, de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo; 07) Projeto de Lei que Institui o Estatuto do Pedestre no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria da Vereadora Amanda Gondim; 08) Projeto de Lei que Assegura aos servidores públicos municipais com deficiência visual o direito de receber, mediante requerimento, contracheques e comprovantes de rendimentos confeccionados em braile, de autoria da Vereadora Liza Prado; 09) Projeto de Lei que Institui o Dia Municipal de Combate e Prevenção à Trombofilia no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Liza Prado; 10) Projeto de Lei que Dispõe sobre o direito dos cidadãos que possuem plano de saúde, e que forem

atendidos pelas equipes de socorro do Corpo de Bombeiros/ SIATE, polícias e/ou outros servidores públicos, quando da prestação de serviços públicos dessa natureza, de optar pelo encaminhamento a prontos atendimentos privados disponíveis no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Dudu - Luiz Eduardo; 11) Projeto de Lei que Considera de utilidade pública a Associação 21 Inclusão Down, de autoria do Vereador Leandro Neves; 12) Projeto de Lei que Institui o Selo “Empresa Amiga da Maternidade” no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; 13) Projeto de Lei que Altera dispositivos da Lei nº 4.934, de 23 de junho de 1989, que “Dá denominação da via pública”, de autoria da Vereadora Gilvan Masferrer; 14) Projeto de Lei que Dispõe sobre a realização de campanha permanente nas unidades de saúde do município para orientação e conscientização sobre a necessidade do exame de trombofilia antes do uso de anticoncepcionais, de autoria da Vereadora Liza Prado; 15) Projeto de Lei que Proíbe a exibição de bandeiras e insígnias políticas e ativistas nas dependências das escolas de Uberlândia, de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo; 16) Projeto de Lei que Proíbe a exposição de crianças à pornografia durante a realização de aulas, de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo; 17) Projeto de Lei que Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao contrato de locação nos imóveis locados pela administração pública no município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria do Vereador Fabão; 18) Projeto de Lei que Altera dispositivos da Lei nº 12.404, de 18 de abril de 2016, que “Estabelece no âmbito do município de Uberlândia, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências”, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 19) Projeto de Lei que Altera dispositivos da Lei nº 10.700/2011 que “Dispõe sobre a política de proteção, controle e conservação do meio ambiente, revoga a Lei Complementar nº 17, de 04 de dezembro de 1991, e suas alterações”, determinando sobre a destinação das sobras e recipientes de tintas, vernizes e solventes, e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 20) Projeto de Lei que Dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento de empresas e postos no município de Uberlândia que revenderem combustíveis adulterados e utilizarem dispositivos remotos que possibilitem a alteração indevida do volume de combustíveis adquiridos pelo consumidor, de autoria do Vereador Fabão; 21) Projeto de Lei que Institui no âmbito do município de Uberlândia o Selo “Amigo dos Animais”, em reconhecimento a empresas, associações e fundações que se destacam na promoção de iniciativas da causa animal, de autoria da Vereadora Liza Prado; 22) Projeto de Lei que Institui a Semana Municipal da Obesidade no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço; 23)

Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei Complementar nº 629, de 7 de dezembro de 2017 e suas alterações, que “Institui no âmbito do município o Programa Inova Uberlândia, cria o Polo Tecnológico Sul, revoga a Lei Complementar nº 588, de 25 de junho de 2014 e suas alterações, e as Leis nº 8.874, de 7 de dezembro de 2004, e 11.081, de 14 de março de 2012, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 24) Projeto de Lei Complementar que Altera os Anexos I, IV E V da Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e revoga a Lei Complementar nº 245, de 30 de novembro de 2000 e suas alterações posteriores”, de autoria do Prefeito Municipal; 25) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a alienar o imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 26) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a alienar o imóvel que especifica, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 27) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a alienar o imóvel que especifica e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 28) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a alienar o imóvel que menciona e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 29) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a alienar o imóvel que especifica e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 30) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a alienar o imóvel que menciona e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 31) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a alienar o imóvel que menciona e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 017/21 que Assegura a adoção de acessibilidade visual e auditiva nos segmentos de distribuição e exibição cinematográfica localizados no âmbito do município de Uberlândia, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho, com emenda às fls. 17; 02) Projeto de Lei nº 159/21 que Considera entidade de utilidade pública a Associação Bella Aquarela, de autoria das Vereadoras Amanda Gondim e Dandara; 03) Projeto de Lei nº 249/21 que Institui e inclui no calendário oficial do município o Dia Municipal de Conscientização e Combate aos Maus-tratos e Abandono de Animais e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho, com substitutivo às fls. 12; 04) Projeto de Lei Complementar nº 025/21 que Altera dispositivo da Lei Complementar nº 337, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe



Juntos CONTRA o MOSQUITO
Não seja sua próxima vítima

Elimine a água parada da sua casa e região



sobre a autoriza o DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto a conceder parcelamento, promover à inscrição e cobrança de débitos provenientes do fornecimento dos seus serviços, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo, com emenda às fls. 04. PARA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR: 01) Projeto de Lei nº 043/21 que Considera de utilidade pública “Missão Sotéria Rema Palavra da Salvação”, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; 02) Projeto de Lei nº 311/21 que Institui no âmbito do município de Uberlândia o “Dia do Nascituro”, com o intuito da valorização da família e os direitos fundamentais do indivíduo, de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo; 03) Projeto de Lei nº 387/21 que Dispõe sobre a afixação de cartazes em revendedoras e concessionárias de veículos, informando sobre isenções tributárias específicas concedidas às pessoas com deficiência, no âmbito do município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Liza Prado; 04) Projeto de Lei nº 481/21 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia a Semana “Pró Vida” e dá outras providências, de autoria do Vereador Anderson Lima. PARA COMISSÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES: Projeto de Lei nº 072/21 que Cria o Dossiê das Mulheres e dá outras providências, de autoria da Vereadora Amanda Gondim. PARA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL: Projeto de Lei nº 447/21 que Acrescenta o Art. 105 “A” e Parágrafos, da Lei 10.700, de março de 2.011 e dá outras providências, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. PARA COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO: Projeto de Lei nº 478/21 que Institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção à Trombose no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço. DEVOLUÇÃO DE PROJETOS: Foram devolvidos para os autores: 01) Projeto de Lei nº 431/21 que Torna obrigatória a divulgação virtual dos direitos específicos, atribuídos as pessoas pacientes de câncer, e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Dudu - Luiz Eduardo e Liza Prado; 02) Projeto de Lei nº 435/21 que Dispõe sobre a obrigatoriedade das locadoras de veículos automotores disponibilizarem automóveis adaptados para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida no âmbito do município de Uberlândia-MG, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 03) Projeto de Lei nº 445/21 que Institui o Programa “Meu Primeiro Emprego” para a contratação de jovens sem experiência no mercado de trabalho e dá outras providências, de autoria do Vereador Odair José; 04) Projeto de Lei nº 452/21 que Dispõe sobre a apresentação e a manifestação artística e cultural de artistas de rua em logradouros públicos do município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Liza Prado; 05) Projeto de Lei nº 454/21 que Dispõe sobre a criação de espaço reservado em shows, apresentações artísticas e culturais, teatros, eventos esportivos e similares para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Raphael Leles; 06) Projeto de Lei nº 464/21 que Dispõe sobre a proibição de incentivos fiscais a empresas que tenham envolvimento em corrupção de qualquer espécie ou no ato de improbida-

de administrativa por agente público no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Fabão; 07) Projeto de Lei nº 470/21 que Acrescenta o Inciso VII ao Artigo 127 da Lei 10.715 de 21 de março de 2011 que “Institui o Código Municipal de Saúde” e dá outras providências, de autoria do Vereador Leandro Neves; 08) Projeto de Lei nº 485/21 que Altera o Artigo 1º, Caput, e revoga a Alínea “c” do Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei 13.324 de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras em estabelecimentos públicos e privados no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo. TRIBUNA LIVRE: Utilizou a tribuna o Padre Jonas Barbacov e o Sr. Júlio César, da Casa da Criança e do Adolescente Cristina Cavanis. Utilizou a tribuna a Sra. Natália Lucena, Analista Social do Programa de Controle de Homicídios FICA VIVO. Utilizou a tribuna o Sr. Fábio Ricardo, Capelão Comandante Municipal. ORDEM DO DIA: ATAS: Foram aprovadas as atas da 10ª Reunião do 9º Período da 1ª Sessão Ordinária e da 1ª Reunião do 6º Período da 1ª Sessão Extraordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 26684, 28446, 29331, 29335, 29464, 26469, 29493 a 29515, 29517 a 29522, 29524 a 29531, 29533 a 29687, 29689 a 29780, 29782 a 29824, 29826 a 29850, 29852 a 29906, 29908, 29909, 29911 a 29922, 29924 a 29941, 29943 a 30004, 30006 a 30030, 30032, 30033, 30035 a 30070, 30072 a 30102, 30104 a 30161, 30163 a 30207, 30209 a 30215, 30217 a 30286, 30288 a 30326, 30328 a 30355, 30357 a 30374, 30376 a 30417, 30419, 30420, 30423, 30425 a 30435, 30437, 30438, 30440 a 30457, 30459 a 30552, 30554, 30556 a 30563, 30565 a 30570, 30572 a 30652, 30655 a 30704, 30706 a 30732, 30735 a 30758, 30760 a 30774, 30776 a 30782, 30784 a 30798/21. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 548, 550, 552 a 559/21. PROJETOS EM DISCUSSÃO: PEDIDO DE VISTA: Foi concedida vista à Vereadora Amanda Gondim por 48 horas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 052/21 que Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia referente ao exercício de 2019 na forma que especifica, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos. Foi concedida vista ao Vereador Carrijo por 48 horas ao Projeto de Lei Complementar nº 016/21 que Altera a Lei nº 1448, de 1º de dezembro de 1966 e suas alterações, que “Institui o Código Tributário do Município de Uberlândia”, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 050/21 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Luiz Carlos Arruda, de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 051/21 que Concede Título de Cidadão de Honorário ao Dr. Fernando Alves Queiroz, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Lei nº 477/21 que Denomina de Praça Geraldo Lemes Fernandes o logradouro público que especifica, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei nº 436/21 que Institui no calendário oficial



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

escola@camarauberlandia.mg.gov.br

INFORMAÇÕES
3239-1220

do município de Uberlândia o Dia Municipal da Luta Contra as Mudanças Climáticas, de autoria da Vereadora Amanda Gondim, aprovado por maioria simples simbólica com voto contrário do Vereador Cristiano Caporezzo. Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 391/21 que Institui o Mês de Concientização, Orientação e Combate a Fake News no calendário oficial do município de Uberlândia, de autoria do Vereador Odair José, aprovado por maioria simples simbólica com voto contrário do Vereador Cristiano Caporezzo, emenda às fls. 10 foi aprovada por maioria simples simbólica. A 1ª Vice-Presidente, Gláucia da Saúde, nomeou os Vereadores Sérgio Túlio e Gláucia da Saúde como membros ad hoc da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de parecer ao Projeto de Resolução nº 015/21 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos na Resolução nº 031, de 2002, que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, para inserir dentro do Artigo 98 do Capítulo II, Seção I, o Inciso XX - Comissão Permanente de Políticas Públicas de Prevenção, Combate e Enfrentamento ao Câncer, e dá outras providências, de autoria do Vereador Dudu - Luiz Eduardo e outros. A 1ª Vice

-Presidente, Gláucia da Saúde, nomeou o Vereador Leandro Neves como membro ad hoc da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 475/21 que Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Ronaldo Tannús, Amanda Gondim, Ivan Nunes, Liza Prado, Neemias Miquéias, Raphael Leles, Sargento Ednaldo, Walquir e Zezinho Mendonça. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 2ª Reunião do 10º Período da 1ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 04 de novembro de 2021, quinta-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO
Presidente
LEANDRO NEVES
1º Secretário



Siga-nos nas redes sociais

 @CamaraUberlandiaOficial

 @camarauberlandia

 UberlandiaCamara



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3077, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 07 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br